

**TERMO UNIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO AUTOR DO PROJETO E DO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

APLICAÇÃO: DECLARAÇÃO FIRMADA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELO PROJETO/LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

OBSERVAÇÕES: NOS CASOS DE LEVANTAMENTO TOTAL OU DO ACRÉSCIMO DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS ITENS 1, 2. APENAS. DEVERÃO PREENCHER E ASSINAR ESTE TERMO OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA CONSTANTES NOS PROJETOS ORA APRESENTADOS. A ASSINATURA DESTE TERMO NÃO ISENTA DA APRESENTAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) PREENCHIDOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CLASSE (CREA / CAU)

01 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
LOGRADOURO			
BAIRRO	LOTE(S)	QUADRA	NÚMERO (S)
02 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO / LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO			
NOME DA EMPRESA			
CNPJ	CREA/UF:		CAU/UF:
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
CPF	CREA/UF:		CAU/UF:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV., PÇA, ETC)		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TELEFONE(S) PARA CONTATO		E-MAIL	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
<input type="checkbox"/> ARQUITETO		<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
(A OPÇÃO DE TECNICO EM EDIFICAÇÕES É PERMITIDA APENAS PARA RESIDÊNCIAS ATÉ 70M ² SEM LAJE)			
03 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA			
O RESPONSÁVEL PELO PROJETO TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA? () SIM () NÃO. NESTE CASO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO.			
NOME DA EMPRESA			
CNPJ	CREA/UF:		CAU/UF:
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
CPF	CREA/UF:		CAU/UF:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV., PÇA, ETC)		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TELEFONE(S) PARA CONTATO		E-MAIL	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
<input type="checkbox"/> ARQUITETO		<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
(A OPÇÃO DE TECNICO EM EDIFICAÇÕES É PERMITIDA APENAS PARA RESIDÊNCIAS ATÉ 70M ² SEM LAJE)			
CASO HAJA MAIS DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA OU PELO PROJETO, ESTA FOLHA PODERÁ SER REIMPRESSA E PREENCHIDA APENAS NOS CAMPOS NECESSÁRIOS. A SEGUNDA FOLHA SERÁ IMPRESSA UMA VEZ E ASSINADA POR TODOS.			

4. DELARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE**COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, DECLARO:**

- A) QUE O PROJETO ARQUITETÔNICO ORA APRESENTADO ATENDE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, EM ESPECIAL ÀS LEIS COMPLEMENTARES 519/2010, 523/2011, 524/2011, 525/2011, LEIS 10686/2010, 12578/2015, LEIS FEDERAIS PERTINENTES, NORMAS NBR 9050/2015. NBR 16537/2016, NBR 9386-1/2013, NBR NM 313/2007 E DEMAIS LEIS VINCULADAS À ACESSIBILIDADE, LEI 13146/2015, LEI 10048/2000, LEI 10098/2000, DECRETO FEDERAL 6949/2009, DECRETO FEDERAL 5296/2004 E CONVENÇÃO DA ONU SOBRE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- B) QUE O MUNICÍPIO ESTÁ ISENTADO DE EXAMINAR O PROJETO ORA APRESENTADO, NOS PARÂMETROS DA LEI COMPLEMENTAR 638/2018, UMA VEZ QUE O MESMO ATENDE À **LEGISLAÇÃO VIGENTE**, SENDO DE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE O ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS LEGAIS MUNICIPAIS OU FEDERAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO.
- C) ESTAR CIENTE DE QUE, CASO SE CONSTATE, A QUALQUER MOMENTO, DESCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS LEGAIS DETERMINADOS POR LEI FEDERAL OU MUNICIPAL ESPECÍFICA, A EDIFICAÇÃO NÃO PODERÁ SER REGULARIZADA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 549/2012 OU DE QUALQUER LEI DE REGULARIZAÇÃO QUE VENHA A SER PUBLICADA, FICANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES APLICÁVEIS, INCLUSIVE AÇÃO DEMOLITÓRIA.
- D) ESTAR CIENTE QUE, CASO EXISTA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NO LOTE OU NO SEU ENTORNO, CONFORME LIMITES DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, SUA OCUPAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO (SMMADU).
- E) ESTAR CIENTE DE QUE, QUALQUER ALTERAÇÃO EM PROJETO, SEJA POR OPÇÃO DO PROPRIETÁRIO, PROFISSIONAL, OU POR EXIGÊNCIA DE DEMAIS ÓRGÃOS COMO CARTÓRIO DE REGISTRO, RECEITA FEDERAL E DEMAIS, SERÁ NECESSÁRIO PROTOLOCAR REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO. EM CASOS EM QUE O HABITE-SE JÁ TENHA SIDO EMITIDO, SERÁ NECESSÁRIO PROTOLOCAR REQUERIMENTO DE REFORMA COM PROJETO.
- F) ESTAR CIENTE QUE, EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (HORIZONTAL E VERTICAL) E NÃO RESIDENCIAL (COMERCIAL, INDUSTRIAL, INSTITUCIONAL) SOMENTE RECEBERÁ HABITE-SE APÓS A APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), VÁLIDO, E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ORA APRESENTADO.
- G) QUE PARA EDIFICAÇÕES COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, O NÚMERO DE ELEVADORES E AS DIMENSÕES DE SUAS CABINES ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME CÁLCULO DE TRÁFEGO DE ELEVADOR EFETUADO POR EMPRESA RESPONSÁVEL.
- H) QUE PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO, FOI POR MIM VISTORIADO E APRESENTA CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HABITABILIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE E LAUDO DE VISTORIA ANEXO.
- I) PARA IMÓVEL TOMBADO OU INSERIDO EM ÁREAS PROTEGIDAS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, A HABILITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ARQUITETOS.
- J) ESTAR CIENTE QUE ME RESPONSABILIZO PELA SITUAÇÃO E AMARRAÇÃO DO LOTE DO PROJETO ORA APRESENTADO.

COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DECLARO:

- A) NÃO INICIAR AS OBRAS DA EDIFICAÇÃO ANTES QUE SEJAM REALIZADAS AS OBRAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E ESTABILIZAÇÃO INTEGRAL DO TERRENO; E NÃO INICIAR AS OBRAS ANTES QUE SEJA EMITIDO O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.
- B) EXECUTAR A OBRA APROVADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ZELANDO PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA E PELO ADEQUADO EMPREGO DE MATERIAIS, E EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.
- C) ESTAR CIENTE QUE, EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (HORIZONTAL E VERTICAL) E NÃO RESIDENCIAL (COMERCIAL, INDUSTRIAL, INSTITUCIONAL) SOMENTE RECEBERÁ HABITE-SE APÓS A APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), VÁLIDO, E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO (DADOS E ÁREA).
- D) ESTAR CIENTE QUE ME RESPONSABILIZO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO NO LOTE CORRETO, CONFORME MATRÍCULA APRESENTADA.

A DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM AS LEIS CITADAS IMPLICA:

- A) NULIDADE DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EVENTUALMENTE EXPEDIDA COM SUPORTE NA DECLARAÇÃO.
- B) EMBARGO IMEDIATO DA OBRA, CASO CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA OBRA.
- C) REMESSA DE PROCESSO À FISCALIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.
- D) RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO DECLARANTE JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
- E) REMESSA DE DOCUMENTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL.

- O(S) DECLARANTE(S) RESPONDE(M), CIVIL E PENALMENTE, PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ISENTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES PELAS MESMAS, ASSUMINDO TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO II DA LEI COMPLEMENTAR 524/2011, INCLUSIVE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS.

- DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PODERÁ SUSPENDER TEMPORARIAMENTE, OU CANCELAR O CADASTRO DE PROFISSIONAIS OU EMPRESAS QUE TENHAM COMPROVADAMENTE FRAUDADO QUALQUER ITEM DO PROJETO, APÓS CONSTATAÇÃO MEDIANTE PERÍCIA TÉCNICA DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 524/2011.

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA